



**LEI Nº 1198/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.604,80 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e oitenta Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0034 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.604,80
<b>TOTAL</b>		<b>21.604,80</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2025, para suplementar ficha da despesa a ser criada no elemento 3.3.50.39 no valor de R\$ 21.604,80.
- 

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta  
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111  
e-mail: administracao@juquia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Juquiá, 06 de Maio de 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS  
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI  
OAB/SP 357.908  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos